

第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年十二月十八日，星期一



Número 51

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2006

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 367/2006 號行政長官批示：

許可訂立供應“X光檢定機及金屬探測門”的執行
合同。 1417

保安司司長辦公室：

第86/2006號保安司司長批示，訂定被取錄獄警投
考人放棄或離職時之賠償計算公式。 1417

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2006:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento
de «Aparelhos de Raio X e pórticos detectores de
metais». 1417

Gabinete do Secretário para a Segurança:

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 86/2006,
que define o cálculo da indemnização por desistência
dos candidatos admitidos para a carreira de guardas
prisionais ou por desligação do serviço. 1417

社會文化司司長辦公室：

第 113/2006 號社會文化司司長批示，設立“教育電視”計劃。	1418
第 117/2006 號社會文化司司長批示，核准《體育獎狀頒發規章》，以及有關獎狀的式樣。	1419

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 113/2006, que cria o plano da «Televisão Educativa».	1418
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2006, que aprova o Regulamento de Atribuição da Menção Honrosa Desportiva, bem como os respectivos modelos.	1419

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 367/2006 號行政長官批示

鑑於判給三洲貿易有限公司供應「X光檢定機及金屬探測門」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與三洲貿易有限公司訂立供應「X光檢定機及金屬探測門」的執行合同，金額為 \$2,655,178.00（澳門幣貳佰陸拾伍萬伍仟壹佰柒拾捌元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 2,100,000.00

2007 年 \$ 555,178.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.10.00.00.01、次項目 2.020.090.06 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2006

Tendo sido adjudicado à TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada, o fornecimento de «Aparelhos de Raio X e pórticos detectores de metais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada, para o fornecimento de «Aparelhos de Raio X e pórticos detectores de metais», pelo montante de \$ 2 655 178,00 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 2 100 000,00

Ano 2007 \$ 555 178,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.020.090.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

保安司司長辦公室

第 86/2006 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第 3/2001 號行政法規第二條修改之第 6/1999 號行政法規第四條第二款所指的附件四第（六）項配合第 13/2000 號

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 86/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do Anexo IV a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2000, bem

行政命令第一款以及第13/2006號行政法規第二十條第一款的規定，作出訂定被取錄獄警投考人放棄或離職時之賠償計算公式：

$$C = \frac{V \times n}{30} \times 50\% + (U + M + F) \times 50\%$$

C = 總賠償額

V = 月薪俸

n = 實際修讀 / 服務日數

U = 制服費用

M = 至放棄日的膳食費用

F = 培訓課程費用

本批示自公佈之日起生效。

二零零六年十二月十二日

保安司司長 張國華

como nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, o Secretário para a Segurança define o cálculo da indemnização por desistência dos candidatos admitidos para a carreira de guardas prisionais ou por desligação do serviço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{V \times n}{30} \times 50\% + (U + M + F) \times 50\%$$

C = valor total da indemnização

V = vencimento mensal

n = número de dias efectivamente frequentado/prestado

U = despesas com o uniforme

M = despesas com a refeição até à data da desistência

F = despesas com os cursos de formação

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de Dezembro de 2006.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

社會文化司司長辦公室

第113/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、設立“教育電視”計劃。此計劃旨在透過視聽技術和媒介，向公眾推廣有關教育的訊息及加強他們在歷史、語言、社會及文化等方面的知識。

二、“教育電視”計劃由教育暨青年局規劃及執行。

三、在執行“教育電視”計劃時，教育暨青年局得與其他實體，尤其是澳門電視廣播有限公司合作及簽署協議書。

四、實施“教育電視”計劃所需的開支由教育暨青年局的預算承擔。

五、廢止關於在澳門理工學院設立“澳門教育電視”特殊計劃的一月十一日第2/GM/95號批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 113/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o plano da «Televisão Educativa» que visa divulgar junto do público, através das técnicas e meios audiovisuais, as informações referentes à educação e reforçar, entre outros, os conhecimentos de História, Línguas, Sociedade e Cultura.

2. O plano da «Televisão Educativa» é planeado e executado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (adiante designada abreviadamente por DSEJ).

3. Na execução do plano, a DSEJ pode cooperar com outras entidades, nomeadamente com a Teledifusão de Macau, S.A., bem como celebrar protocolos.

4. As despesas decorrentes da implementação do plano serão suportadas pelo orçamento da DSEJ.

5. É revogado o Despacho n.º 2/GM/95, de 11 de Janeiro, que criou no Instituto Politécnico de Macau o projecto especial Televisão Educativa de Macau.

六、本批示於公佈翌日起生效。

二零零六年十二月十一日

社會文化司司長 崔世安

第 117/2006 號社會文化司司長批示

經體育發展局建議並聽取體育委員會意見後：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款，第 14/2000 號行政命令第一款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示：

一、核准載於本批示附件一內，並為本批示組成部分的《體育獎狀頒發規章》。

二、核准載於本批示附件二和附件三內，並為本批示組成部分的體育獎狀式樣。

三、本批示自公佈日翌日起生效，其效力追溯至二零零五年一月一日。

二零零六年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

《體育獎狀頒發規章》

第一條

目的

本規章訂定頒發體育獎狀的制度。

第二條

範疇

體育獎狀的頒發對象是：

（一）凡參加國際聯會及亞洲聯會認可或主辦的賽事，或參加國際聯會及亞洲聯會認可或主辦的各類青少年分齡賽，並按該等賽事的比賽規章獲獎的本地運動員或運動員隊伍；

（二）教練員或技術組，倘其運動員獲得上項所述的獎項時，也獲頒發體育獎狀。

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2006

Sob proposta do Instituto do Desporto e ouvido o Conselho do Desporto;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o Regulamento de Atribuição da Menção Honrosa Desportiva, constante do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. São, ainda, aprovados os modelos de menção honrosa desportiva, constantes dos anexos II e III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Regulamento de Atribuição da Menção Honrosa Desportiva

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define o regime de atribuição da menção honrosa desportiva.

Artigo 2.º

Âmbito

A menção honrosa desportiva é atribuída a:

1) Atletas locais que, individualmente ou em equipa, se classifiquem, de acordo com o regulamento da competição, em competições reconhecidas ou organizadas pelas federações asiáticas e internacionais ou em competições juniores por escalões etários, por aquelas reconhecidas ou organizadas;

2) Treinadores dos atletas ou técnicos representantes das equipas distinguidos nos termos da alínea anterior;

(三) 獲獎運動員的前任教練員或技術組，但需先得有關體育總會認同其貢獻與獲獎成績有直接關係。

3) Treinadores ou técnicos anteriores que, no entendimento da respectiva associação, tenham contribuído directamente para os resultados obtidos pelos atletas distinguidos.

第三條

建議

由有關體育總會提出頒發體育獎狀建議，並交體育發展局核准。

Artigo 3.º

Iniciativa

A iniciativa da proposta de atribuição da menção honrosa desportiva, a submeter à aprovação do Instituto do Desporto, cabe à associação desportiva da respectiva modalidade.

第四條

要件

上條所指的建議必須提及下列內容，但不影響提及其他事項：

- (一) 運動員、現任教練員或技術組人員的姓名；
- (二) 提出建議的體育總會認為其工作對所獲得的成績有決定性關係的教練員或技術組人員的姓名；
- (三) 在有關賽事內所獲得的名次。

Artigo 4.º

Elementos obrigatórios

Sem prejuízo de outras referências, da proposta a que se refere o artigo anterior, devem sempre constar:

- 1) O nome do atleta e do seu actual treinador ou técnico representante da equipa;
- 2) Os nomes daqueles treinadores ou técnicos representantes da equipa cujo trabalho seja considerado, pela associação proponente, como determinante para os resultados alcançados;
- 3) O lugar obtido na competição a que se refere a distinção.

第五條

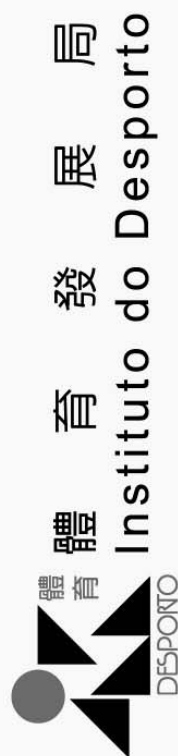
頒發方式

體育獎狀經體育發展局局長簽署後，由體育發展局頒發。

Artigo 5.º

Forma de atribuição

A menção honrosa desportiva é atribuída pelo Instituto do Desporto, sob a forma de certificado, assinado pelo Presidente do Instituto do Desporto.



運動員_____於_____年_____月_____日至_____月_____日期間，代表澳

門特別行政區參加在_____舉行的_____，取得_____的優異成

績，為澳門爭光，特發此狀，以示獎勵。

Certifica-se que o/a atleta de _____ Sr./Sra _____, durante a sua participação no _____ em _____
representação da RAEM, que teve lugar em _____, no período de _____ de _____ a _____ de _____,
conquistou excelente resultado, terminando a competição em _____, elevando o nome de Macau, serve a presente
menção honrosa desportiva para atestar tais feitos.

_____/_____/_____, 於澳門
em Macau

澳門特別行政區政府
體育發展局代局長

O Presidente Substituto
do Instituto do Desporto do Governo da RAEM

黃有力 Vong Iao Lek

體育獎狀

Menção Honrosa
Desportiva

體育獎狀

Menção Honrosa Desportiva



體育發展局
Instituto do Desporto

_____教練_____所訓練的運動員_____於_____年_____月_____日至_____月_____日

期間，參加在_____舉行的_____中獲得_____名的優異成績，為表揚該教練為澳門體育發展所出的努力，特發此狀，以示獎勵。

O/A Sr./Sra _____, treinador/a de _____, por ter contribuído para a formação do/a atleta _____, que se distinguiu com o resultado do _____ lugar no _____ de _____, entre _____ e _____ de _____ de _____, é lhe passada a presente menção honrosa desportiva, reconhecendo o seu desempenho prestado no desenvolvimento do desporto de Macau.

_____/_____/_____, 於澳門
em Macau

澳門特別行政區政府
體育發展局代局長
O Presidente Substituto
do Instituto do Desporto do Governo da RAEM

黃有力 Vong Iao Lek



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00